

AUTOGRÁFO

Deliberação n.º 112, de 16 de novembro de 1956.

Art. 1.º - Fica o Exm. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a contratar, com a firma Comendador Luciano Gilii, com sede nesta cidade, os Serviços Telefônicos compreendidos na zona urbana, suburbana e rural deste município, observados as cláusulas do contrato incluso, bem como o regulamento apensado ao mesmo contrato.

Art. 2.º - Fica também o Exm. Sr. Prefeito autorizado a doar um terreno com 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, desmembrados de maior porção e de propriedade da municipalidade, destinado à construção de um prédio onde será instalada a Central Telefônica.

Art. 3.º - A doação a que se refere o art. 2.º se destinará, exclusivamente, ao referido serviço telefônico, revertendo à municipalidade quando deixar de atingir os seus verdadeiros objetivos.

Art. 4.º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de novembro de 1956.

João José Bicalho
Presidente

Sancionado
Cachoeiras de Macacu,
de Novembro de 1956.
Valde Romão
Prefeito